Lei nº 1033/2010

De 04 de março de 2010.

"Cria Creche Municipal Aurora Pontes Jardim (Dona Aurora), e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal Aurora Pontes Jardim (Dona Aurora), localizada no Centro Olímpico Agripino Xavier de Oliveira, Setor Bem Bom, Campos Belos Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2010

Neudivaldo Xavier de Oliveira Sardinha

Prefeito Municipal